

Nota da Penitenciária Apostólica sobre o Sacramento da Reconciliação na atual situação de pandemia, 20/03/2020

"Estou convosco todos os dias" (Mt 28, 20)

A gravidade das circunstâncias atuais exige uma reflexão sobre a urgência e centralidade do Sacramento da Reconciliação, juntamente com alguns esclarecimentos necessários, tanto para os fiéis leigos quanto para os ministros chamados a celebrar o Sacramento.

Também na época de Covid-19, o Sacramento da Reconciliação é administrado de acordo com o Direito Canônico universal e conforme previsto no *Ordo Paenitentiae*.

A confissão individual representa a maneira comum de celebrar esse sacramento (cf. c. 960 do Código de Direito Canônico), enquanto a absolvição coletiva, sem prévia confissão individual, só pode ser dada em caso de perigo iminente de morte, por falta de tempo para ouvir as confissões de penitentes individuais (cf. c. 961 § 1 do Código de Direito Canônico) ou por necessidade grave (cf. c. 961 § 1 do Código de Direito Canônico. 961 § 1, 2 CIC), cuja decisão é do bispo diocesano, tendo em conta os critérios acordados com os demais membros da Conferência Episcopal (cf. c. 455 § 2 CIC), e sem prejuízo da necessidade, para a válida absolvição, do *votum sacramenti* pelo penitente individual, ou seja, com o propósito de confessar no devido tempo os pecados graves que na altura não foi possível confessar (cf. c. 962 § 1 CIC).

Esta Penitenciária Apostólica acredita que, especialmente nos locais mais afetados pelo contágio da pandemia e até o desaparecimento do fenômeno, se enquadram nos casos de grave necessidade acima mencionados no cân. 961, § 2 CIC.

Em qualquer outra situação específica delega-se, de acordo com o direito, aos bispos diocesanos, tendo sempre em conta o bem supremo da salvação das almas (cf. c. 1752 C.I.C.).

Caso ocorra a súbita necessidade de conceder a absolvição sacramental a vários fiéis, o sacerdote está obrigado a notificar, tanto quanto possível, o bispo diocesano ou, se não puder, informá-lo o mais rápido possível (cf. *Ordo Paenitentiae*, n.32).

Na atual emergência pandêmica, é responsabilidade do bispo diocesano indicar aos sacerdotes e penitentes as atenções prudentes a serem tomadas na celebração individual da reconciliação sacramental, tais como, a celebração em local ventilado fora do confessionário, a adoção de uma distância adequada, o uso de máscaras protetoras, sem prejuízo da atenção absoluta à salvaguarda do sigilo sacramental e à discrição necessária.

Além disso, é sempre responsabilidade do bispo diocesano determinar, no território de sua própria circunscrição eclesial e em relação ao nível de contágio pandêmico, os casos de séria necessidade nos quais é lícito dar absolvição coletiva: por exemplo, à entrada das salas do hospital, onde estão os fiéis contagiados em perigo de morte, utilizando, tanto quanto possível e com as devidas precauções, os meios de amplificação da voz para que a absolvição possa ser ouvida.

É necessário considerar a necessidade e a conveniência de estabelecer, quando necessário, de acordo com as autoridades de saúde, grupos de "capelães hospitalares extraordinários", também de forma voluntária e em conformidade com as regras de proteção contra o contágio, para garantir a assistência espiritual necessária aos doentes e moribundos.

Quando os fiéis se encontram na dolorosa impossibilidade de receber a absolvição sacramental, deve-se lembrar que a contrição perfeita, vinda do amor do Deus amado sobre todas as coisas, expressa por um sincero pedido de perdão (aquele que o penitente pode expressar naquele momento) e acompanhada de *votum confessionis*, ou seja, o firme propósito de recorrer à confissão sacramental o mais rápido possível, obtém perdão dos pecados, inclusive mortais (cf. *Catecismo*, n. 1452).

Nunca antes a Igreja experimentou o poder da comunhão dos santos neste momento; ela eleva ao seu Senhor Crucificado e Ressuscitado com votos e orações, em particular o Sacrifício da Santa Missa, celebrado diariamente, mesmo sem o povo, pelos sacerdotes.

Como boa mãe, a Igreja implora ao Senhor que a humanidade se liberte desse flagelo, invocando a intercessão da Bem-Aventurada Virgem Maria, Mãe da Misericórdia e Saúde dos Enfermos, e de seu esposo São José, sob cujo patrocínio a Igreja caminha sempre pelo mundo.

Que Maria Santíssima e São José nos obtenham abundantes graças de reconciliação e salvação, na escuta atentamente da Palavra do Senhor, que hoje repete à humanidade: "Basta, sabeis que eu sou Deus" (Sl 46, 11), "Estou convosco todos os dias" (Mt 28, 20).

Dado em Roma, a partir da sede da Penitenciária Apostólica, em 19 de março de 2020,

Solenidade de São José, esposo da Bem-Aventurada Virgem Maria, Patrono da Igreja Universal

Mauro. Card. Piacenza
Penitenciário Mor

Krzysztof Nykiel
Regente